

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1291/2025.

Processo SGP-e UDESC: 29597/2025.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Contratação da profissional externa (doutora) Renata Ohlson Heinzelmann Bosse para ministrar o Curso Tradução-atuação em libras: aspectos literários”. Módulo 1 de 22 a 25/08 e módulo 2 de 28/11 a 01/12 em Canelinha/SC, carga horaria total de 32 horas. Valores previstos na Resolução 052/2024 - CAP. Recursos Emenda Dep. Marquito Nº 2301/2025 – Cead Profª Natália.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de curso provém do Projeto “Acessibilidade em Libras” (cujo Plano de Trabalho está no anexo deste processo), financiado via Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marcos José de Abreu. Trata-se de uma parceria entre a UDESC (projetos de extensão da Prof.^a Natália Rigo) e a UFSC (especificamente as ações do projeto de extensão “Yoga e Meditação para Todos”, coordenado pelo Prof. Tarcísio de Arantes Leite). A contratação da profissional para ministrar o curso de tradução-atuação justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacitação de tradutores-atores surdos, sejam eles formandos em processo de graduação, sejam eles já formados e atuantes, visando o aprimoramento de sua performance para atuação em traduções do português escrito para a Libras filmada, em especial no que diz respeito à tradução de diferentes gêneros literários. Trata-se de uma área ainda incipiente, porém em expansão, na medida em que a acessibilidade da comunidade surda tem se fortalecido, especialmente a partir dos Cursos de Letras-Libras no país. O corpo do tradutor-ator de Libras está sempre em cena e, para realizar traduções de diversos materiais, é fundamental que o profissional desenvolva diferentes tipos de performance, capazes de expressar nuances técnicas, poéticas e expressivas. Este curso proporcionará aos tradutores instrumentos para que os participantes possam desenvolver essas habilidades, contribuindo para a qualidade e eficácia da tradução e interpretação em contextos audiovisuais, especialmente considerando as características de diferentes gêneros literários em português e em Libras. Por meio dessa formação, espera-se fortalecer a atuação dos tradutores(as)/intérpretes e educadores(as) surdos(as), ampliando a acessibilidade comunicacional e promovendo uma tradução em Libras que valorize a expressão corporal e performática. Assim, o curso atende diretamente ao interesse público ao garantir que as produções tradutórias no campo de formação de tradutores-atores surdos sejam acessíveis, culturalmente adequadas e comunicativamente eficazes para a comunidade surda. A profissional selecionada apresenta trajetória notória consolidada na área de tradução, atuação e educação em Libras, especificamente no que diz respeito à tradução literária e produção de literatura surda, combinando conhecimento técnico e artístico com a prática e pesquisa voltadas para a comunidade surda, qualificando-o para ministrar esta formação e contribuir para o desenvolvimento do grupo de trabalho.

3. CONTRATADA:

Renata Ohlson Heinzelmann Bosse
CPF: 960.070.950-53

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A contratação da professora Renata Ohlson Heinzelmann Bosse se justifica pela necessidade de promover a qualificação contínua do grupo de trabalho do referido

projeto no que tange à tradução e interpretação de práticas corporais para a Libras. A professora Renata Ohlson Heinzelmann Bosse possui formação em Letras/Libras, mestrado e doutorado na área de Educação e é professora no Instituto Federal do Rio Grande do Sul. É líder de grupo de estudos com foco em Educação, Linguística, Tradução, Cultura e Comunidade Surda. Possui ampla experiência em literatura surda em Libras, especialmente literatura infantil, contribuindo de forma significativa para a formação de tradutores-atores surdos.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 10.271,04 (dez mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	014227	1.500.100.000	339036	R\$ 10.271,04

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico – enquadramento via resolução UDESC 001/2024 – Art. 23.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1291/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **29597/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 12 de agosto de 2025.

Luciano Emilio Hack – Diretor Geral/CEAD

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YR785TP1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO EMILIO HACK (CPF: 620.XXX.589-XX) em 12/08/2025 às 16:36:31

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/02/2025 - 09:35:00 e válido até 26/02/2028 - 09:35:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjkJfMDAwMjk1OTdfMjk2MTdfMjAyNV9ZUjc4NVRQMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029597/2025** e o código **YR785TP1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.